

PROTOCOLO GERAL

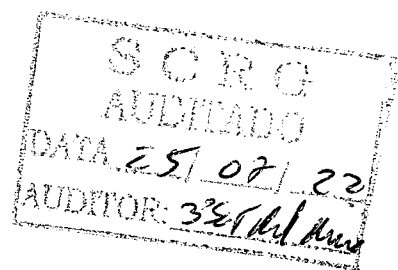
Nº 64124.002340/2022-75

ASSUNTO

ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 40 /2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945
"BRIGADA LOBO D'ALMADA")



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Interessado: 1º B Log SI

Assunto:

Processo de adesão à Ata de Registro de Preços com UGNP Nº 40/2022
Pregão Eletrônico Nr 07/2021 - UASG: 160536 – 61º Batalhão de Infantaria de Selva
Processo de carona para aquisição de peças para motor de popa para a 1º Bda Inf SI

Anexos:

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA	MILITAR	ASS
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

SALC
FL. ---

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2021 (CARONA)
61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA - UASG 160536

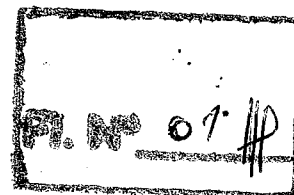
PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 40/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64124.002340/2022-75

OBJETO: Processo de carona para aquisição de peças para motor de popa para a 1º Bda Inf SI

ORD	DOCUMENTO	FOLHA
1	Termo de Abertura	01
2	Requisição	02
3	Mapa Comparativo	03
4	Pesquisa de Preços	04 - 08
5	Solicitação de Adesão ao Pregão - FORNECEDOR	09
6	Autorização de Adesão ao Pregão - FORNECEDOR	10
7	Solicitação e Autorização de Adesão ao Pregão - UASG	11 - 13
8	Estudo Demonstrando o Ganho de Eficiência, a viabilidade e a economia	14 - 16
9	Nota de Crédito	17
10	BI OD	18
11	Edital	19
12	Termo de Referência (extrato)	20 - 21
13	Ata de Registro de Preços	22 - 23
14	Certidões	24 - 25
15	Empenho	26 - 27
16	Termo de Encerramento de Processo	28
17		

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 40 /2022 (CARONA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64124.002340/2022-75

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2021 – 61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA- UASG 160536

OBJETO: Processo de carona para aquisição de peças para motores de popa para o 1ª Bda Inf Sl.

Nos termos do Art. 18, da Portaria Nº 001-SEF, de 27 JAN 14, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem, o processo de adesão à Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora Não Participante do Pregão Eletrônico Nº 7/2021 – 61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA - UASG 160536, tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de peças para motor de popa para a 1ª Bda Inf Sl.

Quartel em Boa Vista, RR, 12 de julho de 2022.

ROBSON ROCHA LEANDRO – 1º Sgt
Aux COL

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

DIEx nº 15-COL/EM/1º B LOG SL
EB: 64124.002340/2022-75

Boa Vista, RR, 12 de julho de 2022.

Do Cmt 1º B Log Sl

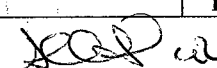
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf Sl

Assunto: adesão ao pregão eletrônico SRP 07/2021 aquisição de peças para motor de popa para o 1º Bda Inf Sl

1. Empenho para aquisição de peças para motor de popa para a 1ª Bda Inf Sl.
2. A presente requisição destina-se a aquisição de peças para motor de popa para a 1º Bda Inf Sl, conforme condições abaixo:

FORNECEDOR	A. DE C. PEREIRA ALENCAR - ME - CNPJ 17.836.210/0001-17				
PREGÃO	07/2021 - 61ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (160536)				
DADOS NC	2022NC000334 - PROJS/3 SCH/EME - 24MAIO22	ND	309030	PI	F1DTDEFOUTR
TIPO	ORDINÁRIO				
NE	732				

								A CARGO DO EMPENHADOR			
ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	Unid	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	QTD	R\$ TOTAL	RESP	RUBRICA
1	4	2	Kit velas com 10 unidades para motor 40 hp 2t Mercury modelo japonês	Unid	2	R\$ 217,97	R\$ 435,94				
2	84	5	Bomba de gasolina para motor de popa 40 hp 2t yamaha modelo 40XMHS	Unid	5	R\$ 159,98	R\$ 799,90				
TOTAL							R\$ 1.235,84				


HERBERT DE SOUZA LEMOS - Cel
Cmt 1º B Log Sl

Seção Requisitante


Adj Fisc Adm

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

☒ Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado.

☐ Sou de parecer DESFAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista:

Quartel-General em Boa Vista - RR, ____ / ____ / 2022.

ADILSON BATISTA OLIVEIRA - TC
Fisc Adm Cmdo 1ª Bda Inf Sl

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

☒ DEFIRO:

1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado;
2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD.

☐ INDEFIRO, tendo em vista:

☐ O requisitante promova as alterações indicadas;

☐ Arquive-se.

Quartel-General em Boa Vista - RR, 13, 07, 2022.

RENATO CUNHA MELLO - TC
OD Substituto Cmdo 1ª Bda Inf Sl

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

PESQUISA DE PREÇO – Para aquisição de peças para motor de popa para a 1ª Bda Inf SI

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente Pesquisa de Preços objetiva atender as necessidades da Parte Requisitória DIEx nº 15-COL/EM/1º B LOG SI, de 12 de julho de 2022, cujo objeto é a aquisição de peças para motor de popa para o 1ª Bda Inf SI.

2. DA PESQUISA:

2.2 - A metodologia aplicada nesta Pesquisa de Preços é a definida na IN nº 73/2020-Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/ Secretaria de Gestão, sendo priorizados os parâmetros previstos nos incisos II e III, do Art 5º.

2.2.1 - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

2.2.2 - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso.

2.2.3 - **ITEM 1: Pesquisa 1:** Pregão Nº 04/2021 – UASG 194008; **Pesquisa 2:** Pregão Nº 04/2021 – UASG 194008; **Pesquisa 3:** Pregão Nº 19/2022 – UASG 120630

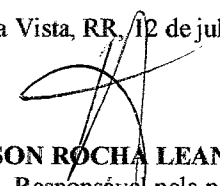
ITEM 2: Pesquisa 1: Site bacanautica.com.br; **Pesquisa 2:** Site tradeinn.com; **Pesquisa 3:** Site mareasnautica.com

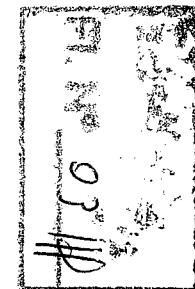
Pesquisa de Preços							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PESQ 1	PESQ 2	PESQ 3	MÉDIA
4	VELA DE IGNIÇÃO	Unid	1	R\$ 42,92	R\$ 42,90	R\$ 49,97	R\$ 45,26
84	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	Unid	1	R\$ 810,00	R\$ 235,99	R\$ 236,00	R\$ 1.281,99

3. CONCLUSÃO:

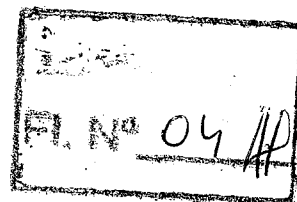
3.1 – Foi realizada uma ampla pesquisa de preços com base nos valores praticados em aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório

Boa Vista, RR, 12 de julho de 2022.


ROBSON ROCHA LEANDRO – 1º Sgt
Responsável pela pesquisa



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
16ª Brigada de Infantaria de Selva
61º Batalhão de Infantaria de Selva

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00007/2021 (SRP)**

Às 09:30 horas do dia 16 de agosto de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI 09 de 14/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 64123002402202178, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00007/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Eventual aquisição de insumos, EPI, material de segurança, manobra e patrulhamento e peças afim de atender as necessidades do Pelotão Fluvial dessa Organização Militar.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 4

Descrição: Peça, componente motor de embarcação

Descrição Complementar: KIT VELAS COM 10 UNIDADES PARA MOTOR 40HP 2T MERCURY MODELO JAPONES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 390,3300

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Aceito para: A. DE.C. PEREIRA DE ALENCAR, pelo melhor lance de R\$ 217,9400 e a quantidade de 5 Unidade .

Item: 84

Descrição: Peça, componente motor de embarcação

Descrição Complementar: BOMBA DE GASOLINA PARA MOTOR DE POPA 40HP 2T YAMAHA MODELO 40XMHS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 175,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Aceito para: A. DE.C. PEREIRA DE ALENCAR, pelo melhor lance de R\$ 159,9800 e a quantidade de 10 Unidade .

EM BRANCO

Relatório de Pesquisa de Preço

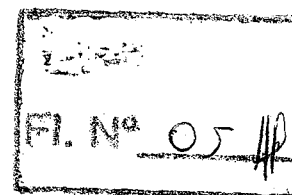
Senhor Sargento MEDEIROS - 07/07/2022

MÉDIA

MEDIANA

45.26

42.92



UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	V. UF HOM.
194008	00117 00004/2021 Edital	04/08/21	06/12/21	06/12/22	Material	15229	VELA IGNIÇÃO, VELA DE IGNICAO DE MOTOR A EXPLOSAO	VELA PARA MOTOR DE POPA 4T.	NGK	UNIDADE	17836210000117	AM 42,9200
194008	00116 00004/2021 Edital	04/08/21	06/12/21	06/12/22	Material	15229	VELA IGNIÇÃO, VELA DE IGNICAO DE MOTOR A EXPLOSAO	VELA PARA MOTOR DE POPA 2T.	NGK	UNIDADE	17836210000117	AM 42,9000
20630	00010 00019/2022 Edital	10/05/22	10/05/22	10/05/23	Material	15229	VELA IGNIÇÃO, VELA DE IGNICAO DE MOTOR A EXPLOSAO	NOME: VELA DE IGNICAO DE MOTOR A EXPLOSAO,	YAMAMOTOR	UNIDADE	17836210000117	AM 49,9700

EM BRANCO

 (<https://www.bacanautica.com.br/>)

 (<https://www.bacanautica.com.br/carrinho/index>)

 (<https://www.bacanautica.com.br/conta/index>)



 (<https://api.whatsapp.com/send?text=Bomba%20de%20Combust%C3%ADvel%20El%C3%A9trica%20Interna%20de%20Alta%20%28Baixa%20Amperagem%29%20Motor%20Yamaha%204%20Tempos%2040%20HP%20http%3A%2F%2Fwww.bacanautica.com.br/bomba-de-combustivel-eletrica-interna-de-alta-baixa-amperagem-motor-yamaha-4-tempos-40-hp>)

%C3%A9trica%20Interna%20de%20Alta%20%28Baixa%20Amperagem

%29%20Motor%20Yamaha%204%20Tempos%2040%20HP%20http%3A%2F%2Fwww.bacanautica.com.br/bomba-de-combustivel-eletrica-interna-de-alta-baixa-amperagem-motor-yamaha-4-tempos-40-hp)

 Compartilhar

■ Início (<https://www.bacanautica.com.br/>) / Elétrica (<https://www.bacanautica.com.br/iluminacao/>) /

Bomba de Combustível Elétrica Interna de Alta (Baixa Amperagem) Motor Yamaha 4 Tempos 40 HP

Código: NN910

Marca: YamaMotor (<https://www.bacanautica.com.br/marca/yamamotor.html>)

6x de R\$ 135,00

R\$ 810,00

ou **R\$ 761,40** via Boleto Bancário

 Comprar (<https://www.bacanautica.com.br/carrinho/produto/144107051/adicionar>)

Estoque: **Disponível**

VISA



Parcelas ▼

1x de R\$ 810,00 sem juros

2x de R\$ 405,00 sem juros

3x de R\$ 270,00 sem juros

4x de R\$ 202,50 sem juros

5x de R\$ 162,00 sem juros

6x de R\$ 135,00 sem juros

7x de R\$ 134,90

8x de R\$ 120,25

9x de R\$ 108,88

10x de R\$ 99,81

11x de R\$ 92,41

12x de R\$ 86,25

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais <https://www.bacanautica.com.br/pagina/politicas-de-privacidade.html> 

Entendi

(<https://www.bacanautica.com.br/>)

EM BRANCO

WaveINN

Loja de nautica e pesca by tradeinn



Faça login

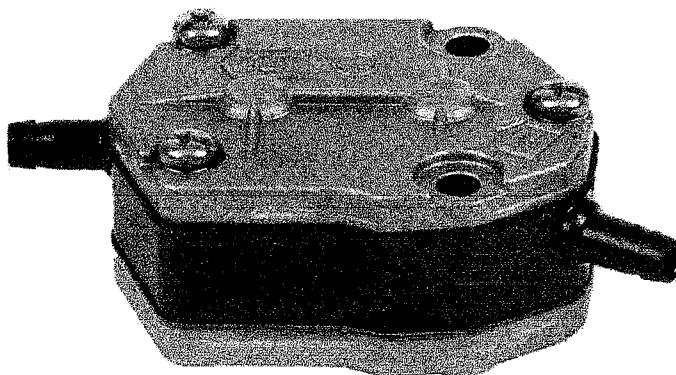
A minha conta ▾



Menu

Pesquise entre 1910056 produtos

< Voltar para página anterior | Início > Barcos > Bombas

**Sierra**
Sierra Engine and Drive Parts**Sierra Bomba De Combustivel Yamaha 2 Stroke 40 90HP**

1 Comentários

235.99 R\$ Compre este produto e ganhe **44 CoINNs / 2.38 R\$**

Ref:47-7334

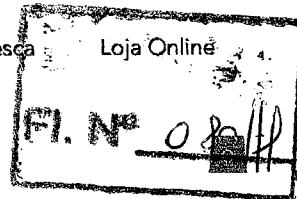
Quantidade

1

Ao clicar em "Aceitar todos os cookies", concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a navegação no site, analisar a utilização do site e ajudar nas nossas iniciativas de marketing.

Definições de cookies

EM BRANCO

[Home](#)[Barcos](#)[Motores de Popa](#)[Consórcio](#)[Semi-novos](#)[Guia de Pesca](#)[Loja Online](#)

40hp / Bomba Primária Original YAMAHA (Bulbo)

[< Anterior](#) | [Próximo >](#)

Bomba Primária Original YAMAHA (Bulbo)

SKU: 61J2436000

R\$236,00

Quantidade

1

[Adicionar ao carrinho](#)

Bomba primária (bulbo) para motores de popa YAMAHA até o

ENCONTRE-NOS

Av. Aricanduva, 5074
São Paulo/SP
CEP: 03490-000

ENTRE EM CONTATO

(11) 2726.5912 | (11) 2726.6797

(11) 93807-3960

maresias@maresiasnautica.com.br

[Política de Privacidade](#)

NOSSOS HORÁRIOS

Segunda a Quinta, das 08h às 18h.

Sexta, das 08h às 17h.

Sábado, das 08h às 12h. (eventual)

SIGA-NOS



999+

Site desenvolvido por: Meu Personal TI

Usamos cookies no nosso site para ver como você interage com ele. Ao aceitar, você concorda com o uso de cookies. [Política de Privacidade](#)

[Configurações](#)

EM BRANCO



COAL <1coal.blog@gmail.com>

Fl. Nº 09 //

Solicitação de carona em SRP

2 mensagens

COAL <1coal.blog@gmail.com>

24 de junho de 2022

12:25

Para: adecpereira@gmail.com

Considerando a faculdade do § 1º do Art 22 do decreto Nr 7.892/2013, que expressamente permite a utilização de ATA de Registro de preço por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, solicito a possibilidade desta empresa autorizar a aquisição de peças de motores de popa, abaixo relacionado, ao Cmdo 1ª Bda Inf SI (UASG 160482), por intermédio do 1º B Log SI, consignado na ATA de registro de preços (ARP) oriunda do Pregão eletrônico SRP Nº 07/2021, , UASG 160536 (61º Batalhão de Infantaria de Selva), que poderá ter sua utilização pelo período de 90 dias, conforme anuência desse fornecedor:

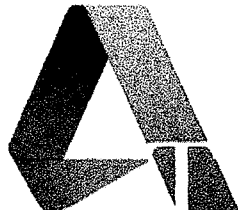
Item	ATA SRP	UASG	Descrição	Valor Unit (R\$)	Quant	Valor Total (R\$)
04	07/2021	160536	KIT VELAS COM 10 UNIDADES PARA MOTOR 40HP 2T MERCURY MODELO JAPONES	217,94	2	435,88
84	07/2021	160536	BOMBA DE GASOLINA PARA MOTOR DE POPA 40HP 2T YAMAHA MODELO 40XMHS	159,98	5	799,90
Total (R\$)						1235,78

AT Comércio <adecpereira@gmail.com>

24 de junho de 2022 13:54

Para: COAL <1coal.blog@gmail.com>

EM BRANCO



**COMERCIO
E
SERVIÇOS**

A.DE C. PEREIRA DE ALENCAR - ME

RUA PE. AGOSTINHO C. MARTIN

Nº 338 - SANTO ANTONIO

CEP: 69.029-120

FONE (92) 3625-1010

CNPJ: 17.836.210/0001-17 INSC. ESTADUAL: 05.336.155-5 INSC. MUNICIPAL: 21024701

• MATERIAL NÁUTICO

• MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

• FERRAMENTAL

AUTORIZAÇÃO Nº: 08/2022

Manaus, 24 de junho de 2022

Ao: 1º Batalhão Logístico de Selva

Assunto: Autorização de adesão a ATA do Pregão No 07/2021(SRP) do 61º Batalhão de infantaria de selva - UASG 160536

A empresa A. DE C. PEREIRA ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.836.210/0001-17, estabelecida na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Av. Padre Agostinho Caballero Martin, nº 338, Bairro Santo Antônio, CEP: 69029-120, declara para os devidos fins que se compromete em fornecer os itens abaixo relacionados, nas mesmas condições descritas no edital do PE de Nº 07/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	KIT VELAS COM 10 UNIDADES PARA MOTOR 40HP 2T MERCURY MODELO JAPONES	UND	2	R\$ 217,94	R\$ 435,88
84	BOMBA DE GASOLINA PARA MOTOR DE POPA 40HP 2T YAMAHA MODELO 40XMHS	UND	5	R\$ 159,98	R\$ 799,90
VALOR TOTAL				R\$ 1.235,78	

(X) A empresa concorda em fornecer os materiais acima nas mesmas condições pactuadas em ATA do Pregão No 07/2021 (SRP) do 61º Batalhão de infantaria de selva (UASG 160536), no local indicado acima, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de fevereiro de 2013, exceto o local de entrega que deverá ser em manaus - AM.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente.

A. de C. Pereira Alencar

CAD. NACIONAL DE PESSOA JURIDICA
17.836.210/0001-17
A.DE.C. PEREIRA DE ALENCAR-ME
R. Padre Agostinho C. Martin, 344
Santo Antonio
CEP: 69035-090
Manaus - Am

EM BRANCO

	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais	ATA SRP	Ministério Economico
Solicitação de Adesão		01/07/2022	
Fl. Nº 11			
UASG Gerenciadora 160536 - 61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA-MEX/AC			
Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Modo de Disputa Aberto	Nº da Licitação 00007/2021	Nº da IRP 00010/2021
		Nº do Processo 641230024022021	Compra Nacional Sim
		Gerenciada/Autorizada ME/SGD Sim	

Solicitação

Itens

Ocorrências

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Fornecedor

Pesquisar

Limpar

2ª adesão(ões) solicitada(s)

Item				Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação
150544 - Peça,componente motor de embarcação				17.836.210/0001-17 - A. DE.C. PEREIRA DE ALENCAR						
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência			Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário		
4	5	Unidade	19/08/2022	0	4	1º YAMAMOTOR	5	R\$ 217,9400	0	2
150544 - Peça,componente motor de embarcação				17.836.210/0001-17 - A. DE.C. PEREIRA DE ALENCAR						
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência			Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário		
84	10	Unidade	19/08/2022	0	5	1º YAMAMOTOR	10	R\$ 159,9800	0	5

2 registros encontrados, exibindo todos os registros.

2 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Solução

EM BRANCO



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP

Ministério da
Economia

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

12/07/2022 22:03:15

Órgão
52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora
160536 - 61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA-MEXIAC

Fl. Nº 12 AP

Modalidade de Licitação
Pregão Eletrônico

Modo de Disputa
Aberto

Nº da Licitação
00007/2021

Nº da IRP
00010/2021

Nº do Processo
641230024022021

Compra Nacional
Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Sim

Nº do Item
4

Tipo do Item
Material

Tipo de Objeto do Item
Bens Comuns

Item
150544 - Peça,componente motor de embarcação

Descrição Detalhada
KIT VELAS COM 10 UNIDADES PARA MOTOR 40HP 2T MERCURY MODELO JAPONES

Quantidade Publicada
5

Unidade de Fornecimento
Unidade

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

☒ Solicitações de Adesão ☐ Estornos

Solicitações de Adesão

Data/Hora	UASG Solicitante	Fornecedor	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Situação	Ação
26/05/2022 15:13	160520 - 23 BATALHAO LOGISTICO DE SELVA	17.836.210/0001-17 - A. DE C. PEREIRA DE ALENCAR	2	2	Aceita	Visualizar
27/06/2022 12:12	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	17.836.210/0001-17 - A. DE C. PEREIRA DE ALENCAR	2	2	Aceita	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

SIASG

EM BRANCO

**Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais**

ATA SRP

**Ministério da
Economia**

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

FL. Nº 1/1 12/07/2022 12:03:48

Órgão
52121 - COMANDO DO EXERCITOUASG Gerenciadora
160536 - 61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA-MEX/ACModalidade de Licitação
Pregão EletrônicoModo de Disputa
AbertoNº da Licitação
00007/2021Nº da RP
00010/2021Nº do Processo
641230024022021Compra Nacional
SimGerenciada/Autorizada ME/SGD
SimNº do Item
84Tipo do Item
MaterialTipo de Objeto do Item
Bens ComunsItem
150544 - Peça, componente motor de embarcaçãoDescrição Detalhada
BOMBA DE GASOLINA PARA MOTOR DE POPA 40HP 2T YAMAHA MODELO 40XMHSQuantidade Publicada
10Unidade de Fornecimento
Unidade

Detalhes do Item Solicitações do Item UASGs do Item Fornecedores do Item

☒ Solicitações de Adesão ☐ Estornos**Solicitações de Adesão****Pesquisar Item SRP** **Nova Consulta**

Seleção 2 SERVIÇO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

[Assinatura]

ESTUDO DEMONSTRANDO O GANHO DE EFICIÊNCIA,
A VIABILIDADE E A ECONOMICIDADE

PREGÃO SRP Nº 07/2021 – UASG 160536

1. PROPÓSITO

Cumprir o previsto na alínea “g” do Item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 19, nos casos do processo de adesão à ATA de Registro de Preços, na qualidade de Unidade Gestora Não Participante.

2. DEMONSTRATIVO DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação visa atender necessidade externada pelo DIEx nº 15-COL/EM/1º B LOG SI, de 07 de julho de 2022.

2.2 A vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe é de 19 Ago 21 a 19 Ago 22.

ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	04		Ki de velas com 10 unidades para motor 40 hp Mercury modelo japones	Und	2	217,94	435,88
2	84		Bomba de gasolina para motor de popa 40 hp ya-maha modelo 40XMHS	Und	5	159,98	799,90
TOTAL							R\$ 1.235,78

3. JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS

3.1. A aquisição em discussão visa atender as necessidades das embarcações da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (CFRR / 7º BIS e 10º GAC SI), as quais realizam missões fluviais, tanto reais, como de exercício. Sendo assim, o fornecimento do referido material é de extrema importância, tendo em vista que os itens em tela são de alta mortalidade.

3.2. Faz-se necessária a realização desta aquisição por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, na qualidade de Unidade Gestora não participante, porque a 1ª Bda Inf SI não tem pregão que ofereça aquisição de lubrificante nas especificações supracitadas.

[Assinatura]

EM BRANCO

3.3. Existe crédito para atender a necessidade aqui discutida. O preço praticado e a especificidade do bem licitado pela UASG, atende plenamente às necessidades desta UGNP a aquisição apresenta-se vantajosa à Administração Militar. Soma-se ao fato que a participação extraordinária desta UGNP, na Ata de SRP sobredita, terá o rito menos dispendioso e mais rápido será a contratação de particular que fornecerá o bem desejado.

3.4. O Decreto Nº 7.892/2013, atualizado pelo Decreto 9.488/18, prevê, em seu Art. 22 e incisos, a possibilidade, desde que devidamente justificada a vantagem, de utilização da ata de registro de preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador contratação de particular para fornecimento.

3.5. O item 1 do Pregão Eletrônico que deu origem à Ata SRP almejada, contemplam a necessidade externada pelo 1º B Log Sl.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas que forem originadas pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64124.002340/2022-75 são compatíveis com a lei orçamentária anual. As despesas decorrentes da contratação desta aquisição correrão à conta dos recursos consignados à 1ª Brigada de Infantaria de Selva, no Orçamento Geral da União do exercício de 2022, sob a seguinte classificação: PTRES 168598; PI ; F1DTDEFOUTR, ND 339030; nos termos das Notas de crédito Nº 2022NC000334, de 24MAIO22 descentralizada para esta UG.

5. LOCAL DE ENTREGA

Unidade	Telefone	Endereço de Entrega/Prestação do serviço
1º Batalhão Logístico de Selva	(95) 3623-9203	Avenida General Sampaio, nº 1589 Setor Militar Marechal Rondon, bairro 13 de setembro-Boa Vista-RR- CEP: 69.308-150

6. RESPONSÁVEL PELO ESTUDO DAS NECESSIDADES

6.1 Atesto a necessidade constante no estudo apresentado


HERBERT DE SOUZA LEMOS – Cel
Cmt 1º B Log Sl



EM BRANCO

7. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

7.1 Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino que o interessado na adesão providencie os demais documentos constantes do Item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 19.

Quartel General em Boa Vista, RR, 13 de julho de 2022.



RENATO CUNHA MELLO – TC

Ordenador de Despesas Substituto do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

EM BRANCO

Nota de Crédito Nº 2022NC000334 da UG 160482								
NÚMERO	2022NC000334							
USUARIO	461.315.900-87							
TERMINAL USUARIO	AWVI7129							
DATA DA TRANSACAO	24/05/22							
HORA DA TRANSACAO	14:56							
UG DO OPERADOR	160507							
EMISSAO	24/05/22							
UG FAVORECIDA	160482							
GESTAO FAVORECIDA	1							
OP CAMBIAL	0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO	- FINALIDADE: AO CMDO 1? BDA INF SI P/ATENDER O 1? B LOG SL NA AQS DE PECAS EFERRAMENTAL P/MANUTENCAO DE MOTORES DE POPA E GERADORES. RFR A NC 809-MD, DE 23 MAIO 22 - NC 1803-UO CMDO EX. DIEX N? 6961-PROJETOS/3 SCH/EME, DE 24MAIO22.							
MES LANCAMENTO	MAIO							
QT LANCAMENTO	4							
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2022NC000334								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300065	1	168598	0100000000	339030	110407	F1DTDEFOUTR	50.000,00

EM BRANCO

art. 21 e com o caput do art. 443 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG-R1), aprovado por meio da Port nº 816-Cmt Ex, de 19 DEZ 03, devendo apresentar-se pronta para o serviço em 3 AGO 22.

Fl. Nº 18 10

2º Ten OTT **JULIANNA VIRGINIA MENDES XAVIER DE MELO**

Em consequência, o Aj G/1ª Bda Inf SI, a Ch PMGu/BV e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

3) FÉRIAS PARCELADAS - Concessão

- Concedidos 15 (quinze) dias de férias referentes à 1ª parcela do ano de 2021, a contar de 4 JUL 22, de acordo com o inciso II do art. 451 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG-R1), aprovado por meio da Port nº 816-Cmt Ex, de 19 DEZ 03, e alterado por meio da Port nº 039-Cmt Ex, de 28 JAN 15, devendo apresentar-se pronto para o serviço em 19 JUL 22.

Maj Med **CARLOS ROBERTO CASTRO VIEIRA**

Em consequência, o Aj G/1ª Bda Inf SI, a Ch PMGu/BV e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

- Concedidos 15 (quinze) dias de férias referentes à 1ª parcela do ano de 2021, a contar de 4 JUL 22, de acordo com o inciso II do art. 451 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG-R1), aprovado por meio da Port nº 816-Cmt Ex, de 19 DEZ 03, e alterado por meio da Port nº 039-Cmt Ex, de 28 JAN 15, devendo apresentar-se pronto para o serviço em 19 JUL 22.

Cel Int **ADRIANO MARTINS SOUZA**

Em consequência:

- passa a responder pelo Ordenador de Despesa da 1ª Bda Inf SI e pelo Comandante da Base Administrativa da 1ª Bda Inf SI, no referido período, o Ten Cel **RENATO CUNHA MELLO**; e
- o Aj G/1ª Bda Inf SI e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

4) FUNÇÃO - Designação

- Designado para responder pelo Ordenador de Despesa da 1ª Bda Inf SI e pelo Comandante da Base Administrativa da 1ª Bda Inf SI e deixa de responder pela função de Encarregado de Pessoal do Cmdo 1ª Bda Inf SI, a contar de 4 JUL 22.

Ten Cel Cav **RENATO CUNHA MELLO**

Em consequência:

- deixa de responder pela função de Encarregado de Pessoal do Cmdo 1ª Bda Inf SI;
- passa a responder pela função de Encarregado de Pessoal do Cmdo 1ª Bda Inf SI o Cel **ALESSANDRO CARLOS DAS CHAGAS ALMEIDA**;
- o Aj G/1ª Bda Inf SI e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.
- Designado para responder pelo Encarregado de Pessoal do Comando da 1ª Bda Inf SI, cumulativamente com a função que já exerce, a contar de 4 JUL 22.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021
(Processo Administrativo n.º 64123.002402/2021-78)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Aquisições, licitações e Contratos, na Av. 25 de agosto, 3224, bairro aeroporto velho na cidade de Cruzeiro do Sul, AC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 16 de agosto de 2021
Horário: 09:30 hs (Horário de Brasília - DF)
Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de consumo e permanentes para manutenção e aquisição de embarcações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em 151 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adições são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

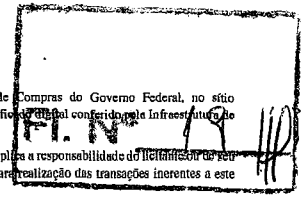
- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos da Consultoria-Geral de União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: Junho/2020

- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 5º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, exceto para os itens 126, 132, 134, 143, 145, 147 e 149 nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos da Consultoria-Geral de União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: Junho/2020

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item, considerando somente 2 (duas) casas decimais depois da vírgula;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo a **ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

EM BRANCO

- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Sa, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nos hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoed61bis@hotmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na endereço Avenida 25 de agosto, 3224, bairro aeroporto velho, na cidade de Cruzeiro do Sul – AC, seção de aquisição licitação e contratos.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vinculadas aos participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. De sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor de ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá o deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. 25 de agosto, 3224, bairro aeroporto velho, na cidade de Cruzeiro do Sul – AC, nos dias úteis, no horário das 09:30 horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão em vista franqueado aos interessados.

ANEXO I



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUA/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)

PREGÃO Nº 07/2021
(Processo Administrativo nº 64123.002402/2021-78)

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais para manutenção e aquisição de embarcações, conforme tabela abaixo:

NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÁXIMO UNIT (EM R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (EM R\$)
1	JOGO DE ENGENHAGEM DA RABETA COMPLETA PARA MOTOR 40HP 2T MERCURY MODELO JAPONES	10	R\$ 1.451,67	R\$ 14.516,70
2	JOGO DE JUNTA PARA MOTOR 40HP 2T MERCURY MODELO JAPONES	10	R\$ 741,87	R\$ 7.418,70
3	JOGO DE RETENTOR DA RABETA PARA MOTOR 40HP MERCURY MODELO JAPONES	10	R\$ 253,47	R\$ 2.534,70
4	KIT VELAS COM 10 UNIDADES PARA MOTOR 40HP 2T MERCURY MODELO JAPONES	5	R\$ 390,33	R\$ 1.951,65
5	ESPAÇADOR 1 REFERENCIA MOTOR MERCURY 40HP MODELO JAPONES	10	R\$ 240,67	R\$ 2.406,70
6	BUCHA REFERENCIA DO MOTOR MERCURY MODELO JAPONES	20	R\$ 86,62	R\$ 1.732,40
7	CARBURADOR COMPLETO PARA MOTOR 40HP MERCURY MODELO AMERICANO	10	R\$ 2.440,27	R\$ 24.402,70
8	PARTIDA MANUAL COMPLETA PARA MOTOR 40HP MERCURY MODELO AMERICANO	10	R\$ 2.402,61	R\$ 24.026,10
9	KIT DE ENGENHAGENS COMPLETO DA RABETA PARA MOTOR 40HP MERCURY AMERICANO	10	R\$ 1.800,33	R\$ 18.003,30
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL/DIAFRAGMA PARA MOTOR 40HP MERCURY	10	R\$ 508,94	R\$ 5.089,40
11	HELICE PARA MOTOR 40P MERCURY	40	R\$ 236,59	R\$ 9.463,60
12	PORCA CASTELO PARA MOTOR 40HP	40	R\$ 80,21	R\$ 3.208,40
13	BOMBA D'ÁGUA PARA MOTOR 40 HP	15	R\$ 581,89	R\$ 8.728,35
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTOR 40 HP	20	R\$ 129,49	R\$ 2.589,80
15	CABO DE ACELERADOR PARA MOTOR 40HP YAMAHA	20	R\$ 140,86	R\$ 2.817,20
16	BOBINA DE INIGNIAÇÃO PARA MOTOR 40 HP	10	R\$ 448,56	R\$ 4.485,60

EM BRANCO

17	BICO INJETOR PARA MOTOR 40HP MERCURY MODELO AMERICANO	3	R\$ 705,42	R\$ 5.643,36
18	BOBINA DE IGNAÇÃO MOTOR DE POPA 50HP MERCURY MODELO AMERICANO	5	R\$ 1.092,32	R\$ 5.461,60
19	BOMBA D'ÁGUA MOTOR DE POPA 50HP 4T MERCURY MODELO AMERICANO	6	R\$ 1.142,67	R\$ 6.856,02
20	BOMBA DE GASOLINA MOTOR DE POPA 50HP 4T MERCURY MODELO AMERICANO	6	R\$ 2.249,13	R\$ 13.494,78
21	CARCAÇAO DE RABETA MOTOR DE POPA 50HP 4T MERCURY MODELO AMERICANO	2	R\$ 5.663,33	R\$ 11.326,66
22	CDI MOTOR DE POPA 50HP MERCURY MODELO AMERICANO	2	R\$ 2.316,66	R\$ 4.633,32
23	EIXO DA HELICE MOTOR DE POPA 50 HP 4T MERCURY MODELO AMERICANO	2	R\$ 2.876,66	R\$ 5.753,32
24	EIXO DE TRANSMISSÃO MOTOR DE POPA 50HP 4T MERCURY MODELO AMERICANO	2	R\$ 4.110,00	R\$ 8.220,00
25	JOGO DE ENGENHAGEM DA RABETA COMPLETA PARA MOTOR DE POPA 50HP 4T MERCURY MODELO AMERICANO	4	R\$ 5.092,66	R\$ 20.370,64
26	JOGO DE JUNTA MOTOR DE POPA 50HP 4T MERCURY MODELO AMERICANO	4	R\$ 1.181,35	R\$ 4.725,40
27	JOGO DE RETENTOR DA RABETA PARA MOTOR DE POPA 50HP 4T MERCURY MODELO AMERICANO	5	R\$ 394,53	R\$ 1.972,65
28	JOGO DE ROLAMENTO DA CAIXA DE MARCHA MOTOR DE POPA 50HP 4T MERCURY MODELO AMERICANO	5	R\$ 1.301,33	R\$ 6.506,65
29	REPARO DA PARTIDA MOTOR DE POPA 50HP 4T MERCURY MODELO AMERICANO	5	R\$ 1.508,67	R\$ 7.543,35
30	RELE DE PARTIDA MOTOR DE POPA 50HP 4T	5	R\$ 635,39	R\$ 3.176,95
31	BICO INJETOR MOTOR DE POPA 50HP 4T MERCURY MODELO AMERICANO	10	R\$ 646,47	R\$ 6.464,70
32	BOMBA DE GASOLINA MOTOR DE POPA 60HP 2T MERCURY MODELO AMERICANO	5	R\$ 1.573,99	R\$ 7.869,95
33	CARBURADOR PARA MOTOR 60HP MERCURY MODELO AMERICANO	10	R\$ 1.886,67	R\$ 18.866,70
34	CDI PARA MOTOR 60 HP 2T MERCURY MODELO AMERICANO	5	R\$ 1.606,67	R\$ 8.033,35
35	EIXO DA HELICE PARA MOTOR 60HP MERCURY MODELO AMERICANO	5	R\$ 2.458,32	R\$ 12.291,60
36	JOGO DE JUNTA PARA MOTOR 60HP 2T MERCURY MODELO AMERICANO	5	R\$ 819,33	R\$ 4.096,65
37	JOGO DE RETENTOR DA RABETA PARA MOTOR 60HP 2T MERCURY MODELO AMERICANO	5	R\$ 435,62	R\$ 2.178,10
38	KIT VELAS COM 10 UNIDADES PARA MOTOR 60HP 2T MERCURY MODELO AMERICANO	5	R\$ 448,33	R\$ 2.241,65
39	RELE DE PARTIDA PARA MOTOR 60HP 2T MERCURY MODELO AMERICANO	5	R\$ 674,88	R\$ 3.374,40
40	KIT ENGENHAGENS COMPLETA COM EIXO DA HELICE PARA MOTOR 60HP 2T MERCURY MODELO AMERICANO	5	R\$ 7.434,66	R\$ 37.173,30
41	CUBA DA RABETA PARA MOTOR 60HP 2T MERCURY MODELO AMERICANO	5	R\$ 1.777,33	R\$ 8.886,65

Comissão Nacional de Modelos de Licitação e Contratos da Câmara Civil de União
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico - Companhia
Administração Outubro/2020

42	CHICOTE SISTEMA ELÉTRICA PARA MOTOR 60HP 2T MERCURY MODELO AMERICANO	5	R\$ 915,26	R\$ 4.576,30
43	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA MOTOR 60HP 2T MERCURY MODELO AMERICANO	5	R\$ 144,30	R\$ 721,50
44	FILTRO DE AR PARA MOTOR 60HP 2T MERCURY MODELO AMERICANO	5	R\$ 473,87	R\$ 2.369,35
45	RETENTOR DA RABETA PARA MOTOR 60HP 2T MERCURY MODELO AMERICANO	10	R\$ 519,33	R\$ 5.193,30
46	RETENTOR DO CUBA DA RABETA DO MOTOR MERCURY 60HP 2T	10	R\$ 162,62	R\$ 1.626,20
47	GUIA DE MARCHA DE RABETA DO MOTOR MERCURY 60HP 2T MERCURY AMERICANO	5	R\$ 628,67	R\$ 3.143,35
48	CORREDEIRA DA ÁGUA DE MARCHA DA RABETA DO MOTOR MERCURY 60HP 2T	5	R\$ 296,49	R\$ 1.482,45
49	BOMBA D'ÁGUA PARA MOTOR 60HP 2T	5	R\$ 2.441,89	R\$ 12.209,45
50	HELICE PARA MOTOR 60HP 2T	30	R\$ 311,92	R\$ 9.357,60
51	CABO DE ACELERADOR 7 METROS PARA MOTOR 60HP 2T	15	R\$ 180,31	R\$ 2.704,65
52	BOBINA DE IGNAÇÃO PARA MOTOR 60HP 2T	5	R\$ 512,21	R\$ 2.561,05
53	BOMBA D'ÁGUA PARA MOTOR 60HP 2T	5	R\$ 2.441,89	R\$ 12.209,45
54	CABO DE ACELERADOR 7 METROS PARA MOTOR 60HP 2T	5	R\$ 180,31	R\$ 901,55
55	BOBINA DE IGNAÇÃO PARA MOTOR 60HP 2T	5	R\$ 512,21	R\$ 2.561,05
56	ROLAMENTO DA ENGENHAGEM DE RE DA RABETA DO MOTOR MERCURY 60 HP 2T	5	R\$ 476,46	R\$ 2.382,30
57	RELE DE PARTIDA PARA MOTOR 90HP 2T MERCURY MODELO AMERICANO	5	R\$ 908,33	R\$ 4.541,65
58	CARBURADOR COMPLETO PARA MOTOR 90HP 2T MERCURY MODELO AMERICANO	3	R\$ 3.064,00	R\$ 9.192,00
59	BOMBA D'ÁGUA PARA MOTOR 90HP 2T MERCURY MODELO AMERICANO	3	R\$ 1.330,67	R\$ 3.992,01
60	JOGO DE ENGENHAGEM VANTE E RE COMPLETO DA RABETA PARA MOTOR 90HP 2T MERCURY MODELO AMERICANO	2	R\$ 3.902,00	R\$ 7.804,00
61	KIT VELAS COM 10 UNIDADES PARA MOTOR 90HP 2T MERCURY MODELO AMERICANO	2	R\$ 546,33	R\$ 1.092,66
62	BOMBA DE COMBUSTÍVEL DIAFRAGMA PARA MOTOR 90HP 2T MERCURY MODELO AMERICANO	3	R\$ 2.006,50	R\$ 6.019,50
63	CUBO DA RABETA PARA MOTOR 90HP 2T MERCURY MODELO AMERICANO	2	R\$ 1.887,28	R\$ 3.774,56
64	KIT DE JUNTAS MOTOR 90HP 2T MERCURY MODELO AMERICANO	2	R\$ 1.342,33	R\$ 2.684,66
65	ROLA DE TENSOR DO ROLAMENTO DO MOTOR VEREDO 200HP MERCURY ORIGINAL OU GENUINA MERCURY	4	R\$ 800,66	R\$ 3.202,64
66	CORREIA DO TENSOR DO MOTOR VEREDO 200HP MERCURY	4	R\$ 484,54	R\$ 1.938,16
67	VELA MOTOR MERCURY 200HP VERADO	10	R\$ 134,32	R\$ 1.343,20
68	KIT DE ENGENHAGENS COMPLETO DA RABETA (VANTE E RE) MOTOR MERCURY 200HP VERADO	2	R\$ 3.968,00	R\$ 7.936,00
69	CUBO DA RABETA RH XL MOTOR 200HP VERADO	2	R\$ 2.433,33	R\$ 4.866,66
70	RELE DE PARTIDA PARA MOTOR 200HP	4	R\$ 1.611,67	R\$ 6.446,68

Comissão Nacional de Modelos de Licitação e Contratos da Câmara Civil de União
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico - Companhia
Administração Outubro/2020

71	JOGO DE RETENTOR DA RABETA RH XL MOTOR 200HP VERADO	4	R\$ 646,55	R\$ 2.586,20
72	CDI DO MOTOR MERCURY 200HP VERADO	2	R\$ 8.309,32	R\$ 16.618,64
73	ÓLEO MOTOR MERCURY 200HP VERADO GALÃO COM 4 LITROS 25W50 "a) Sô será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que esteja previamente registrado na ANP; b) Sô será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade; c) Sô será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto; d) Sô será admitida a oferta de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019, da ANP), classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art.13 da mesma Resolução; e) Não será aceita a oferta de produto que se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP."	10	R\$ 296,67	R\$ 2.966,70
74	ÓLEO HIGH PERFORMANCE SAE 90 (01 LITROS) "a) Sô será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que esteja previamente registrado na ANP; b) Sô será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade; c) Sô será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto; d) Sô será admitida a oferta de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019, da ANP), classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art.13 da mesma Resolução; e) Não será aceita a oferta de produto que se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP."	30	R\$ 93,93	R\$ 2.817,90
75	FILTRO DE ÓLEO PARA MOTOR 200HP VERADO	10	R\$ 239,15	R\$ 2.391,50
76	BOMBA DE COMBUSTÍVEL DE ALTA PRESSÃO PARA MOTOR 200HP VERADO	4	R\$ 778,81	R\$ 3.115,24
77	BICO INJETOR PARA MOTOR 200HP VERADO	10	R\$ 520,20	R\$ 5.202,00
78	ROTOR DA BOMBA D'ÁGUA MOTOR 200HP VERADO	2	R\$ 244,58	R\$ 489,16
79	FILTRO DE GASOLINA MOTOR MERCURY 200HP VERADO (TIPO CASTRO) ORIGINAL OU GENUINA MERCURY	10	R\$ 270,53	R\$ 2.705,30
80	CAPO DO MOTOR 2T 40HP YAMAHA	10	R\$ 2.406,67	R\$ 24.066,70

Comissão Nacional de Modelos de Licitação e Contratos da Câmara Civil de União
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico - Companhia
Administração Outubro/2020

81	CARBURADOR COMPLETO PARA MOTOR DE POPA 40 HP YAMAHA MODELO 40XMH	20	R\$ 1.343,67	R\$ 26.873,40
82	BOMBA DE IGNAÇÃO PARA MOTOR DE POPA 40HP 2T YAMAHA MODELO 40XMH	15	R\$ 551,10	R\$ 8.266,50
83	BOMBA D'ÁGUA PARA MOTOR DE POPA 40 HP 2T YAMAHA MODELO 40XMH	10	R\$ 2.224,08	R\$ 22.240,80
84	BOMBA DE GASOLINA PARA MOTOR DE POPA 40HP 2T YAMAHA MODELO 40XMH	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
85	EIXO DA HELICE PARA MOTOR 40HP 2T YAMAHA MODELO 40XMH	5	R\$ 878,27	R\$ 4.391,35
86	EIXO DE TRANSMISSÃO MOTOR DE POPA 40HP 2T YAMAHA MODELO 40XMH	5	R\$ 1.546,63	R\$ 7.733,15
87	JOGO DE ENGENHAGEM DA RABETA (VANTE E RÉ) COMPLETA PARA MOTOR DE POPA 40HP 2T YAMAHA MODELO 40XMH	5	R\$ 2.315,67	R\$ 11.578,35
88	JOGO DE JUNTA PARA MOTOR 40HP 2T YAMAHA MODELO 40XMH	20	R\$ 363,04	R\$ 7.260,80
89	JOGO DE RETENTOR DA RABETA PARA MOTOR DE POPA 40HP 2T YAMAHA MODELO 40XMH	10	R\$ 238,33	R\$ 2.383,30
90	JOGO DE ROLAMENTO DA RABETA PARA MOTOR DE POPA 40HP 2T YAMAHA MODELO 40XMH	10	R\$ 873,00	R\$ 8.730,00
91	RELE DE PARTIDA PARA MOTOR DE POPA 40HP 2T YAMAHA MODELO 40XMH	10	R\$ 471,67	R\$ 4.716,70
92	CABO DO ACELERADOR PARA MOTOR 40HP YAMAHA	15	R\$ 49,86	R\$ 747,90
93	BOBINA DE IGNAÇÃO PARA MOTOR DE POPA 90HP 2T YAMAHA MODELO 90AETO	3	R\$ 763,06	R\$ 2.289,18
94	BOMBA DE GASOLINA PARA MOTOR DE POPA 90HP 2T YAMAHA MODELO 90AETO	3	R\$ 506,72	R\$ 1.520,16
95	BOMBA D'ÁGUA PARA MOTOR 90HP 2T YAMAHA MODELO 90AETO	3	R\$ 2.428,34	R\$ 7.285,02
96	CABO DE ACELERADOR PARA MOTOR 90HP 2T YAMAHA MODELO 90AETO	4	R\$ 468,33	R\$ 1.873,32
97	EIXO DE HELICE PARA MOTOR 90HP 2T YAMAHA MODELO 90AETO	2	R\$ 1.680,66	R\$ 3.361,32
98	EIXO DE TRANSMISSÃO PARA MOTOR 90HP 2T YAMAHA MODELO 90AETO	2	R\$ 3.191,00	R\$ 6.382,00
99	CARBURADOR COMPLETO PARA MOTOR 90HP 2T YAMAHA MODELO 90AETO	5	R\$ 2.079,67	R\$ 10.398,35
100	JOGO DE ENGENHAGEM DA RABETA (VANTE E RÉ) COMPLETA COMO EIXO DE HELICE PARA MOTOR 90HP 2T YAMAHA MODELO 90AETO	2	R\$ 4.266,66	R\$ 8.533,32
101	JOGO DE JUNTA PARA MOTOR 90HP YAMAHA	3	R\$ 1.031,99	R\$ 3.095,97
102	JOGO DE RETENTOR DA RABETA PARA MOTOR 90HP 2T YAMAHA MODELO 90AETO	3	R\$ 535,99	R\$ 1.607,97
103	CHICOTE SISTEMA ELÉTRICO PARA MOTOR 90HP 2T YAMAHA MODELO 90AETO	2	R\$ 3.175,25	R\$ 6.350,50
104	ROTOR DA BOMBA D'ÁGUA MOTOR 90HP 2T YAMAHA MODELO 90AETO	3	R\$ 261,63	R\$ 784,89
105	CUBO DA RABETA PARA MOTOR 90HP 2T YAMAHA MODELO 90AETO	2	R\$ 2.398,99	R\$ 4.797,98

Comissão Nacional de Modelos de Licitação e Contratos da Câmara Civil de União
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico - Companhia
Administração Outubro/2020

EM BRANCO

14. DA PADRONIZAÇÃO DO OBJETO

14.1 A aquisição de motores de popa obedece aos critérios de padronização, para o Exército Brasileiro, dos motores de popa das marcas YAMAHA, EVINRUDE E MERCURY, em todos os modelos e potências (HP) disponíveis por cada fabricante, de acordo com a Portaria nº 257 – EME, de 30 de outubro de 2014, publicada no boletim do Exército nº 45, de 7 de novembro de 2014.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1 O valor máximo da aceitável para a contratação, para fins de aplicação de menor preço será R\$ 3.204.241,87 (três milhões, duzentos e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços.

Cruzeiro do Sul - AC, 26 de julho de 2021

LUCAS BARBOSA MAR – 1º Ten
Cmt Pel Flu do C Fron Juruá/61º BIS

Aprovação Motivada

Considerando que o Termo de Referência elaborado se apresenta de forma conveniente e oportuna para atender a demanda exposta na requisição nº 24, de 20 de abril de 2021, que os preços orçados estão dentro dos valores de mercado atendo ao princípio da economicidade, **APROVO** este Termo de Referência e determino que se dê prosseguimento ao processo licitatório em questão na modalidade Pregão Eletrônico SRP.

CARLOS EDUARDO DEMETRIO DOS SANTOS – Cel
Ordenador de Despesas do C Fron Juruá/61º BIS

ANEXO II



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marchal Thaumaturgo de Azevedo)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021
(Processo Administrativo: 64123.002402/2021-78)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infanteria de Selva, com sede na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.613.736/0001-00, nesta ata representado pelo Ordenador da Despesa do Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infanteria de Selva, Coronel CARLOS EDUARDO DEMETRIO DOS SANTOS, nomeado pela Portaria nº 858 de 12 de junho de 2019, publicada no BE nº 26 de 28 de junho de 2019, portador da matrícula funcional nº 56516151, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2021, publicada no DCLJ de .../.../2021, processo administrativo nº 64123.002402/2021-78, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo e permanente para manutenção e aquisição de embarcações, especificado nos itens 1 a 151 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 07/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/ME, endereço, contatos, representante)					
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un. Preço garantido ou validade
X						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Câmara Nacional de Máquinas de Lixadeira e Cortadores da Construção Civil da União
Ata de Registro de Preços - modelo - pregão eletrônica
Atualização: Outubro/2020

Câmara Nacional de Máquinas de Lixadeira e Cortadores da Construção Civil da União
Ata de Registro de Preços - modelo - pregão eletrônica
Atualização: Outubro/2020

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infanteria de Selva;

4. DA ADESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, no máximo de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já desenhadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem as atas relativas à observância do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisas de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem das propostas registradas nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso

EM BRANCO

no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços. Inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

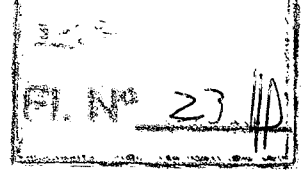
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e colada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cruzeiro do Sul- AC, 26 de julho de 2021

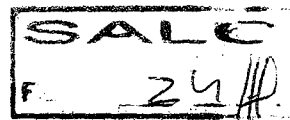
Representante da empresa
CPF

THIAGO GOMES DE ARAÚJO – 2º Sgt
Pregoeiro do C Fron Jurua/ 61º BIS

CARLOS EDUARDO DEMETRIO DOS SANTOS-Cel
Ordenador de Despesas do C Fron Jurua/61º BIS



EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.836.210/0001-17 DUNS®: 945717587
Razão Social: A DE C PEREIRA DE ALENCAR E CIA LTDA
Nome Fantasia: AT COMERCIO REPRESENTACAO SERVICOS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/06/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/11/2022
FGTS	Validade:	01/08/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/08/2022
Receita Municipal	Validade:	11/09/2022

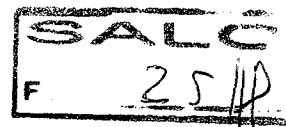
VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/07/2022 16:08:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A DE C PEREIRA DE ALENCAR E CIA LTDA**
CNPJ: **17.836.210/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

EM BRANCO

Data e hora da consulta: 21/07/2022 12:40

Usuário: ***.185.460-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160482	COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.569.314/0001-84	AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO	69308-515
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)3198-2373

Ano	Tipo	Número
2022	NE	737

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168598	0100000000	339030	110407	F1DTDEFOUTR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/07/2022	Ordinário	64124.002340/2022-75	0,0000	1.235,78

Favorecido

Código	Nome	CEP
17.836.210/0001-17	A DE C PEREIRA DE ALENCAR E CIA LTDA	69029-120
Endereço	UF	Telefone
PADRE AGOSTINHO CABALLE 338 SANTO ANTONIO	AM	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002					

Descrição

1º B LOG SL - AQS DE KIT VELAS E BOMBA DE GASOLINA CONF DIEX 15 DE 12JUL22. PREGÃO 07/2021 DA UG: 160536 (61º BIS) COMO UGP - CARONA 40/2022. 2022NC000334 - 24MAI22 - EME. IRINEU.

Local da Entrega

1 BDA INF SL

Informação Complementar

16053605000072021 - UASG Minuta: 160482

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

EM BRANCO

Data e hora da consulta: 21/07/2022 12:40

Usuário: ***.185.460-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.235,78

Subelemento 39 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00004 - KIT VELAS COM 10 UNIDADES PARA MOTOR 40HP 2T MERCURY MODELO JAPONES	435,88

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/07/2022	Inclusão	2,00000	217,9400	435,88

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00084 - BOMBA DE GASOLINA PARA MOTOR DE POPA 40HP 2T YAMAHA MODELO 40XMHS	799,90

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/07/2022	Inclusão	5,00000	159,9800	799,90

Assinaturas

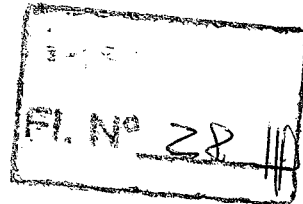
Ordenador de Despesa
ADRIANO MARTINS SOUZA
***.719.228-**
21/07/2022 10:49:38

Responsável pela Nota de Empenho
LEONARDO TEIXEIRA OLIVEIRA
***.235.571-**
20/07/2022 16:22:33

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 40/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64124.002340/2022-75
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2021 – 61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA - UASG 160536
OBJETO: Aquisição de peças para motor de popa para a 1º Bda Inf Sl.

Aos 21 (Vinte e Um) dias do mês de JULHO de 2022 lavrei o presente termo de encerramento do processo administrativo NUP Nº 64124.002340/2022-75, que tem por finalidade a adesão à Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora Não Participante do Pregão Eletrônico SRP Nº 07/2021 – 61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA - UASG 160536, que tem por objeto a aquisição de óleos e lubrificantes para o 1º B Log Sl, na forma do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013 e nos termos da Portaria nº 1/2014-SEF, e tem como primeira folha a de Nr 01 e como última a de Nr 28, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 21 de JULHO de 2022.

Cláudio R. P. dos Santos - ZSGT
ANX SACC 1ª Bda Inf Sl

EM BRANCO